

UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**Estudo Técnico Preliminar 37/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23086.083892/2025-35

2. Cronograma da Contratação

Data	Versão	Descrição	Autor
01/07/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Sérgio Pires Soares
21/08/2025	1.1	Após parecer PGF	Sérgio Pires Soares

3. descrição da necessidade

Esta contratação tem como objetivo o acesso ao acervo das normas técnicas da ABNT, uma vez que, as normas técnicas da ABNT compõem o acervo das Bibliotecas da UFVJM, tratando-se de um material de grande aplicabilidade prática no dia a dia dos usuários de todas as áreas da comunidade acadêmica e da sociedade em geral, tendo em vista que todos, ou a maioria dos trabalhos acadêmicos devem ser confeccionados e apresentados observando as normas padrão da ABNT. Sendo assim as normas devem estar disponíveis para os alunos da instituição e devem ser definidas como bibliografia básica e/ou complementar dos cursos de Graduação, em cumprimento às exigências do INEP, em um dos itens de avaliação de cursos pelo MEC-INEP.

A presente contratação visa atender também à necessidade institucional de acesso contínuo, integral e atualizado ao acervo normativo da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), por meio de assinatura eletrônica da base "ABNT Coleção", ou solução equivalente. Tal acesso é imprescindível para adequada execução das atividades técnicas e administrativas que requerem conformidade com normas regulamentadoras, técnicas e procedimentais, com vistas à observância dos princípios da legalidade, eficiência padronização, rastreabilidade documentos e mitigação de riscos operacionais.

Motivação/Justificativa

A demanda é justificada pela natureza transversal das normas ABNT, que regulam aspectos essenciais da elaboração de projetos de engenharia, arquitetura, segurança do trabalho, meio ambiente, documentos acadêmicos, além de nortear práticas administrativas e operacionais em conformidade com exigências legais, contratuais e de auditoria. O acesso institucional possibilitará que os diversos setores da organização consultem, de forma simultânea e legal, as normas técnicas vigentes, garantindo a utilização de documentos oficiais atualizados, evitando infrações à legislação de propriedade intelectual e reduzindo custos com aquisições avulsa

A adoção das normas da ABNT impacta diretamente a competitividade, a credibilidade e a conformidade legal da instituição. Esse acervo fornece embasamento técnico confiável para projetos, processos produtivos, auditorias e certificações. Além disso, o acesso ao conjunto normativo reduz riscos operacionais, melhora a eficiência e auxilia na mitigação de não conformidades regulatórias. Investir nessa contratação significa garantir excelência técnica, segurança jurídica e maior reconhecimento no setor.

Justifica-se também pelo fato de que o acesso às normas atualizadas e substituídas, garante um material correto e atualizado, livre de dados e técnicas obsoletas que possam comprometer as pesquisas e serviços aos usuários. Além de maior economicidade, já que o material é online, sendo assim não necessitando a impressão de todas as Normas, o que torna a ferramenta ecologicamente correta e viável.

Além do mais a contratação do serviço de acesso digital viabiliza a consulta ilimitada e simultânea ao conteúdo completo e atualizado da normas por diferentes setores da universidade, otimizando assim tempo, promovendo a padronização de procedimentos e garantindo o acesso legal e imediato à informação técnica essencial. Tal medida proporciona ganho de eficiência administrativa, previsibilidade orçamentária, conformidade com boas práticas e alinhamento às diretrizes de governança e integridade institucional.

Dessa forma a contratação em questão não apenas atende às necessidades operacionais do setor demandante da instituição, mas também reforça o compromisso com a legalidade, transparência e excelência técnica de todos os setores da universidade desde administrativo como também dará suporte a alunos e professores .

O inciso VII do art. 2º da IN/SGD 94/2022 define "solução de TIC para fins desta Instrução Normativa: conjunto de bens e/ou serviços que apoiam processos de negócio mediante a conjugação de recursos de TIC, de acordo com as premissas definidas no Anexo II desta Instrução Normativa".

O Anexo II da citada IN lista treze categorias de bens e serviços que podem compor, em conjunto ou em separado, soluções de TIC, entre as quais, a categoria descrita nos itens:

1.10. COMPUTAÇÃO EM NUVEM

a) São considerados recursos de TIC os serviços de computação em nuvem, tais como **Infrastructure as a Service** - IaaS, **Platform as a Service** - PaaS, **Software as a Service** - SaaS, **DataBase as a Service** - DBaaS, **Device as a Service** - DaaS, **Containers as a Service** - CaaS, **Function as a Service** - FaaS e **BigData as a Service** - BDaaS, serviços de orquestração de multi-nuvem, suporte e **brokerage** de nuvem

O objeto da contratação se enquadra como serviço de computação em nuvem, na modalidade Software como Service(SaaS), conforme previsto na portaria SGD/ME nº1924, de 2021. A solução é disponibilizada por meio de ambiente web, sendo acessada por login institucional e por meio de assinatura periódica, sem instalação local de software, garantindo-se disponibilidade e atualização do conteúdo durante o período contratado. O serviço contempla atualizações automáticas do conteúdo normativo, controle de acesso por credenciais individuais e interface interativa para pesquisa e visualização das normas, características que atendem aos critérios estabelecidos para serviços SaaS. Além disso, como trata-se de conteúdo normativo, o pagamento garante disponibilidade e atualização durante o período contratado, o que é típico do modelo de serviço.

Certifica-se que o objeto da presente contratação não se encontra previsto no rol de compras centralizadas sob responsabilidade de Central de Compras /MGI e não se encontra contemplado no catálogo eletrônico de padronização (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>), regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

O objetivo dessa contratação não se insere no modelo de contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, previsto na Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023.

O objeto da presente contratação não se insere no modelo de contratação de serviços de outsourcing, previsto na Portaria SGD/MGI nº 370, de 08 de março de 2023.

O objeto da presente contratação não se insere no modelo de contratação de gestão de estações de trabalho, previsto na Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023.

Cabe ressaltar ainda que a contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Instituição, a saber:

G6 Aperfeiçoar e ampliar a disponibilidade dos sistemas de informação.

I5 Índice de soluções hospedadas na infraestrutura tecnológica não desenvolvidos pela STI

E por fim cabe ressaltar também que a contratação está alinhada ao objetivos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2024-2028 da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri, a saber:

I2 Quantidade de soluções hospedadas na infraestrutura tecnológica, não desenvolvidos pela STI.

M1 Atender todas as demandas aprovadas de hospedagem de software na infraestrutura da STI.

4. Necessidades de Negócio

A contratação do Acervo das Normas Técnicas da ABNT (Mercosul e Iso) , atende a uma série de necessidades estratégicas, operacionais, acadêmicas e legais, todas fundamentais para o bom funcionamento da UFVJM e para o cumprimento de sua missão institucional. O acesso a essas normas é um requisito que atenderá não só o Sistema de Biblioteca (SISBI), mas também toda comunidade acadêmica que utiliza os documentos normativos como base para a produção científica e técnica, quanto por profissionais da própria instituição, que precisam atender critérios regulatórios, de conformidade e padronização em seus projetos e processos internos.

Do ponto de vista acadêmico, a presença das normas da ABNT no acervo bibliográfico é essencial para a produção de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses, artigos científicos, relatórios técnicos e documentos institucionais. Os cursos de graduação e pós-graduação exigem, em suas diretrizes curriculares, a aplicação das normas da ABNT para normalização de documentos, o que reforça a importância de oferecer essas fontes em formato acessível, atualizado e oficial. A biblioteca, como unidade de suporte à pesquisa e ao ensino, deve estar preparada para atender essa demanda com rapidez, legalidade e eficiência, evitando que os usuários recorram a cópias não autorizadas ou versões desatualizadas das normas.

Além da dimensão acadêmica, há uma forte necessidade técnica e regulatória envolvida. Diversas áreas de conhecimento e setores profissionais da Universidade como: Engenharia, Arquitetura, Construção Civil, Saúde, Tecnologia da Informação, Meio Ambiente, Administração e outros baseiam seus artefatos nas normas técnicas da ABNT. Essas normas são frequentemente exigidas por órgãos reguladores, entidades certificadoras, editais de fomento à pesquisa, licitações públicas e contratos institucionais. Ter acesso atualizado e legal às normas é, portanto, uma forma de garantir que os serviços da instituição estejam em conformidade com legislações e padrões nacionais e internacionais, além de evitar riscos jurídicos e operacionais.

Outro aspecto relevante diz respeito à segurança jurídica e ao respeito à legislação de direitos autorais. As normas da ABNT são protegidas pela Lei nº 9.610/1998 e não podem ser reproduzidas ou distribuídas sem licença. A biblioteca, ao adquirir formalmente as normas com licença de uso institucional, protege a instituição de eventuais questionamentos legais, além de assegurar que a informação técnica esteja sendo disponibilizada dentro de um contexto ético e legal. Isso também fortalece a credibilidade da biblioteca como fonte legítima de conhecimento técnico e científico.

A integração das normas da ABNT ao sistema da biblioteca também é uma necessidade operacional importante. As normas adquiridas precisam estar catalogadas corretamente, com metadados organizados por número, título, data, assunto e área temática, garantindo sua rápida localização e consulta pelos usuários. Importante frisar que as Normas Técnicas da ABNT serão disponibilizadas em formato digital e é desejável que estejam acessíveis via rede institucional, com login ou autenticação por IP, de modo a garantir praticidade e eficiência na disseminação da informação normativa.

Por fim, deve-se considerar a necessidade contínua de atualização desse acervo. Normas técnicas são revisadas periodicamente, sendo substituídas, atualizadas ou canceladas. Um acervo de normas desatualizado pode comprometer projetos acadêmicos ou profissionais e levar à aplicação de práticas obsoletas ou em desacordo com padrões vigentes. A contratação de acesso institucional a plataformas como a ABNT Coleção representa uma solução eficiente para garantir que a biblioteca mantenha um acervo normativo sempre atualizado, com baixo risco operacional e alto retorno técnico e informacional.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Sistema de Biblioteca (SISBI)	Rogéria Joselita Oliveira Soares

6. Necessidades Tecnológicas

A contratação de normas técnicas da ABNT para uso institucional demanda infraestrutura tecnológica específica para garantir o acesso eficiente, seguro, legal e contínuo aos conteúdos normativos especialmente no caso da contratação de plataformas digitais como a ABNT Coleção. As necessidades tecnológicas envolvem tanto o ambiente de rede e infraestrutura da instituição quanto os sistemas de informação.

Em primeiro lugar, é fundamental que a biblioteca disponha de um ambiente de rede estável, com acesso à internet de boa qualidade e controle de acesso institucional. As plataformas digitais de normas geralmente operam por autenticação de IP institucional (faixa de IP fixa) ou por login com credenciais fornecidas pelo administrador do contrato. Para isso, a instituição precisa ter sua faixa de IP institucional devidamente registrada e configurada junto ao provedor da plataforma, além de garantir que os usuários estejam conectados à rede interna ou VPN (no caso de acesso remoto). Essa configuração deve ser realizada com apoio da equipe de Tecnologia da Informação (TI), que deve acompanhar a implantação e o suporte técnico da solução.

Além da infraestrutura de rede, é necessário dispor de estações de trabalho (computadores) atualizadas nos principais pontos de atendimento, com navegadores compatíveis com os requisitos técnicos da plataforma fornecida (por exemplo, versões recentes de Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge). Os navegadores devem ter acesso liberado para cookies, JavaScript e pop-ups, além de certificados SSL válidos para garantir conexões seguras. As máquinas devem também dispor de leitores de PDF, já que os arquivos das normas normalmente são entregues nesse formato, seja para leitura online ou impressão controlada.

Outro ponto essencial está relacionado à integração da base normativa com os sistemas de gestão bibliográfica já utilizados pela biblioteca. O Sistema de Biblioteca da UFVJM utiliza o sistema Pergamum, sendo assim e essencial que o acervo da Normas Técnicas seja compatível com tal sistema. É desejável que as normas adquiridas sejam catalogadas no sistema com metadados adequados: título completo, número da norma, ano e classificação temática. Essa catalogação deve seguir os padrões bibliográficos compatíveis com as normas da ABNT e, preferencialmente, permitir a integração com sistemas de pesquisa da própria instituição como repositórios institucionais, catálogos públicos ou bases federadas de busca.

O acesso à ABNT Coleção, também é desejável que haja integração com os sistemas de autenticação institucional, o que permite que os usuários acessem os conteúdos usando suas próprias credenciais acadêmicas ou corporativas. Essa integração simplifica o uso, aumenta a segurança e evita o compartilhamento indevido de acessos.

A solução deverá conter ainda as seguintes características:

- Como já mencionado acima integração com o Software de biblioteca Pergamum.
- O acesso seja realizado com id institucional.
- Atualização diária da Normas Técnicas Brasileiras (NBR) disponibilizando os arquivos originais das Normas contratadas.
- Visualização e impressão dos textos integrais as Normas Técnicas contratadas.
- Possibilitar a inclusão ou exclusão de normas técnicas quando a administração julgar conveniente.
- Acesso através de dispositivos móveis.
- Permitir monitoramento de acessos, por período e normas.
- Possibilitar a gestão de usuários e seus perfis para que haja controle de permissões.
- Alterar dados cadastrais.
- Alterar senhas.
- Atualização da coleção.
- Exportação de texto integral.
- Realizar download das Normas Técnicas Contratadas.
- Gerenciar colaborações.

- Gerenciar documentos externos.
- Gerenciar unidades e usuários.
- Inclusão de normas estrangeiras no acervo.
- Acesso simultâneo sem limite de usuário.
- Acesso ao estágio dos projetos de Normas Técnicas em andamento.
- Permitir gerar PDF das Normas Técnicas que fazem parte do acervo contratado.
- Emissão de relatórios de utilização.
- Treinamento via web para utilização do sistema.
- Normas catalogadas para fácil acesso.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

A escolha da solução pela contratação do Acervo das normas da ABNT, justifica-se pela necessidade de regularização e padronização na produção de documentos de conclusão de curso, dissertações, teses, artigos científicos, relatórios técnicos e documentos institucionais. Os cursos de graduação e pós-graduação exigem, em suas diretrizes curriculares, a aplicação das normas da ABNT para normalização de documentos, o que reforça a importância de oferecer essas fontes em formato acessível, atualizado e oficial. A biblioteca, como unidade de suporte à pesquisa e ao ensino, deve estar preparada para atender essa demanda com rapidez, legalidade e eficiência, evitando que os usuários recorram a cópias não autorizadas ou versões desatualizadas das normas.

Para que a solução de aquisição das Normas da ABNT atenda de forma plena às necessidades do setor requisitante, é essencial que ela cumpra um conjunto de requisitos necessários e obrigatórios para viabilizar a aplicação prática, suficiente e adequadas. Esses requisitos abrangem aspectos legais, técnicos, operacionais, institucionais e econômicos.

Requisitos de Capacitação

A contratada deverá disponibilizar um treinamento via web através de vídeos ou tutoriais de como gerenciar e configurar a plataforma para os servidores da biblioteca da UFVJM.

A contratada deverá prestar suporte caso ocorra falhas na disponibilidade da plataforma, desde que, não seja por falhas internas da instituição.

O suporte deverá incluir atendimento ágil, com canais de atendimento acessíveis para reporte de problemas, garantindo assim a rápida identificação e correção de possíveis falhas.

A contratada deverá ser capaz de garantir o sigilo dos dados da UFVJM os quais ela tiver acesso.

A contratada deverá garantir também que os seus serviços atendam todas as necessidades operacionais e acadêmicas da UFVJM

Requisitos Legais

A solução deverá estar em total conformidade com as legislações vigentes:

Constituição Federal

Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 que dispõe e atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obra, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

IN SEGES/ME nº 81/2022 que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

Decreto nº 10.332, de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de dá outras providências.

Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Guia nacional de contratações sustentáveis DECOR/CGU/AGU.

A CONTRATADA deve observar o cumprimento de todas as leis e normas aplicáveis aos objetos, em especial atenção àquelas relacionadas ao pagamento das obrigações empresariais relacionadas à encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

O acesso as normas técnicas da ABNT não exige autorização ou pagamento de direitos autorais, pois essas normas não estão cobertas pela proteção autoral — são consideradas de domínio público técnico. Portanto, a contratação não configura dependência de fornecimento baseado em inexigibilidade de licitação, mas sim em serviço de acesso às normas, a partir de plataformas que hospedem os conteúdos.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

O prazo de garantia será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

A contratada deverá disponibilizar atualizações, caso houver durante o período de vigência do contrato SEM ônus para à administração.

Caso ocorra falhas ao acesso ao acervo com as Normas da ABNT a contratada deverá prestar suporte desde que não seja um problema interno da instituição.

A contratada deverá se prontificar de estar 08 (oito) horas por dia, de segunda a sexta feira, para atendimento telefônico ou de forma on-line a fim de garantir a prestação de suporte.

O prazo para atendimento deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente à abertura do chamado.

Como as normas da ABNT são revisadas, substituídas ou canceladas periodicamente, é requisito essencial que a solução ofereça acesso automático às versões mais recentes, sem necessidade de nova contratação a cada atualização. Soluções que oferecem acervo estático, sem atualização contínua, não atendem plenamente à necessidade institucional, pois colocam em risco a validade e a aplicabilidade das normas consultadas. A assinatura de um serviço com atualização contínua é, portanto, um requisito suficiente para garantir longevidade e eficiência na gestão do acervo normativo.

Todos os atendimentos realizados pela contratada deverá ser acompanhadas por Ordem de Serviço (OS) que será informada a contratante no momento de abertura do chamado.

O atendimento será de forma remota.

Requisitos Temporais

O acesso ao Acervo das Normas da ABNT deverá estar disponível em até 7 dias úteis após a assinatura do contrato.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação da Contratante.

A CONTRATADA deverá garantir a segurança das informações oriundas da CONTRATANTE e se comprometer em não divulgar ou fornecer a terceiros quaisquer dados e informações que tenha recebido no curso da prestação dos serviços, a menos que autorizados formalmente para tal.

A CONTRATADA deverá também garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e tratativas realizadas por meio o serviço desta contratação.

Requisitos de Sustentabilidade

Não serão observados os requisitos de sustentabilidade para essa contratação, uma vez que se trata de uma solução intangível.

Requisitos de Projeto de Implementação

Não são necessários requisitos de projeto de implementação para esta contratação, pois trata-se de contratação de acervos digitais, consultados a partir de qualquer dispositivo do usuário, através de login institucional.

Requisitos de Implantação

A liberação ao acesso a plataforma deverá ser concluída dentro do prazo estabelecido após a assinatura do contrato.

Todas as normas do acervo deverão estar em condições regulares, organizadas, e satisfatórias para acesso e consulta, atendendo integralmente às exigências descritas neste documento.

Requisitos de Experiência Profissional da Contratada

Não se aplica para essa contratação.

Requisitos de Formação da Equipe da Contratada

Não se aplica para essa contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pela CONTRATADA de Ordem de Serviço (OS) emitida pela CONTRATANTE.

Caso ser necessário intervenções quanto ao acesso do acervo a coleção das normas técnicas a Contratante deverá solicitar uma Ordem de Serviço que iniciará a solicitação do serviço e determinará o prazo máximo para a resolução do problema.

O serviço poderá ser prestado de forma virtual.

Requisitos de Subcontratação

Não será admitido subcontratação do objeto contratual.

Requisitos de Vistoria

Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Requisito de Exigência de Carta de Solidariedade

Não se aplica para essa contratação.

Requisito de Exigência de Verificação de Amostra do Objeto

Não será exigido verificação de amostra do objeto.

Natureza do Serviço

A contratação refere-se a um serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que se trata de um serviço que deverá ser prestado de forma ininterrupta. A vigência contínua é mais vantajosa para a administração, considerando que a solução busca garantir acesso às suas funcionalidades avançadas e inovações tecnológicas, com o objetivo de compor o acervo técnico da universidade e subsidiar atividades técnicas, operacionais, regulatórias e de conformidade normativa. Por meio de plataforma digital oficial, permitindo assim consulta, acesso e eventual download do conteúdo normativo atualizado, incluindo as normas brasileira (NBR Mercosul e ISO), normas técnicas setoriais e normas internacionais adotadas, conforme condições estabelecidas. Garantido assim conformidade técnica, regulatória e operacional nas atividades da universidade.

As atualizações do acervo oferecem melhorias, maior conformidade e padronização nas confecções de documentos que vão além de trabalhos de finalização de curso como artefatos criados pela própria administração como projetos, contratos entre outros. Além disso, manter a licença de acesso ao acervo assegura acesso a uma ampla biblioteca de normas da ABNT, facilitando assim a consulta de normas técnicas exigidas para elaboração de documentos oficiais. Sendo assim o investimento no acesso ao acervo digital das normas técnicas garantem a pela utilização de uma ferramenta crítica, essencial para potencializar o aprendizado e a padronização dos documentos elaborados pela instituição.

Não haverá alocação contínua de empregados da Contratada nas dependências da universidade.

Pagamento

O Pagamento será realizado pelos fiscais Técnicos e validada pelo Gestor anualmente.

A Contratada deverá executar os serviços conforme as rotinas previstas nas especificações definidas pela Contratante, de forma contínua e com qualidade. A execução será supervisionada pela Equipe de Fiscalização, que deverá identificar eventuais falhas ou outras situações que possam impactar a prestação dos serviços de forma correta.

Contrato

Nos termos do art. 106, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, viabilizando contratos de longa duração, seja em decorrência de sucessivas prorrogações ou da fixação, desde logo, de um prazo de vigência maior. Assim nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

O presente contrato terá o prazo inicial de vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 10 (dez) anos, com base no artigo 107, da Lei 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Diante do que disciplina a nova Lei, conforme exposto acima, em relação a alteração da regra sobre o prazo nos contratos de execução continuada, a equipe de planejamento decidiu optar por um prazo maior de vigência contratual, considerando as seguintes peculiaridades:

“O prazo de vigência de contratos de serviços contínuos deve ser estabelecido considerando-se as circunstâncias de forma objetiva, fazendo-se registrar no processo próprio o modo como interferem na decisão e quais suas consequências. Tal registro é especialmente importante quando se fizer necessário prazo inicial superior aos doze meses entendidos como regra pelo TCU. Há necessidade de se demonstrar o benefício decorrente do prazo estabelecido (Acórdão 3320/2013-Segunda Câmara).”

Risco da CONTRATADA optar pela não renovação do contrato, gerando a necessidade de a administração realizar uma nova contratação do porte da que está sendo planejada, com um custo médio de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme descrito na NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC (SEI! 0924113) divulgada pela CGU, em menos de 12 meses;

Aproveitamento da disponibilidade orçamentária destinada a contratação.

Considerando se tratar de um contrato continuado, com duração inicial de 60 (sessenta) meses, deverá a Administração observar as disposições do art. 106 da Lei 14.133/2021, estabelecendo o controle de vantajosidade e disponibilidade de créditos orçamentários:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Reajuste

O reajuste será dado através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, após um ano de vigência do contrato, considerando que a contratação não está diretamente relacionada à empresas fornecedoras de serviços de TI.

Transição Contratual

Não será exigido transição contratual para essa contratação.

Sistema de Registro de Preços

O sistema de registro de preços é um conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços apto a viabilizar diversas contratações concomitantes ou sucessivas, sem a realização de um procedimento licitatório específico para cada uma delas.

O Decreto 11.462/2023, define em seu art. 3º quando adotar estes procedimentos:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O objeto da presente contratação não se enquadra nas situações estabelecidas nos dispositivos do art. 3º do Decreto 11.462/2023, dessa forma não se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Por força do art. 10 do decreto no 11.462/2023, antes de iniciar a licitação, a Administração deverá consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Em consulta a IRPs em andamento (Parâmetro: Nome da Solução Acervo Normas da ABNT) não foram localizados IRPs na situação aberta.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A solução contratada deverá conter uma licença multusuário para o gerenciamento e uso temporário do Acervo da Coleção de Normas Técnica Brasileira da ANBT (Mercosul e Iso) por meio de login institucional por meio do sistema Pergamum.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
		Licença de acesso ao Acervo às Normas Brasileiras da ABNT (Mercosul e ISO) ABNT IEC/TS 62642-7 ABNT ISO GUIA 33 ABNT ISO/IEC TR 20000-5 ABNT ISO/TR 10017 ABNT ISO/TR 21506 ABNT NBR 10089 ABNT NBR 10107 ABNT NBR 10151 ABNT NBR 10152 ABNT NBR 10339 ABNT NBR 10520 ABNT NBR 10719 ABNT NBR 10790 ABNT NBR 10844 ABNT NBR 11513 ABNT NBR 11682 ABNT NBR 12208 ABNT NBR 12209 ABNT NBR 12211 ABNT NBR 12212 ABNT NBR 12214 ABNT NBR 12215-1 ABNT NBR 12216 ABNT NBR 12583 ABNT NBR 12655 ABNT NBR 12808 ABNT NBR 13028 ABNT NBR 13133 ABNT NBR 13193 ABNT NBR 13523 ABNT NBR 13749 ABNT NBR 13896 ABNT NBR 14039 ABNT NBR 14136 ABNT NBR 14166 ABNT NBR 14565 ABNT NBR 14605-1 ABNT NBR 14611 ABNT NBR 14724 ABNT NBR 14853 ABNT NBR 14859-1 ABNT NBR 14859-2 ABNT NBR 14859-3 ABNT NBR 14931 ABNT NBR 15079-1 ABNT NBR 15079-2 ABNT NBR 15220-1 ABNT NBR 15270-1 ABNT NBR 15270-2 ABNT NBR 15287

		ABNT NBR 15334
		ABNT NBR 15358
		ABNT NBR 15489
		ABNT NBR 15526
		ABNT NBR 15527
		ABNT NBR 15569
		ABNT NBR 15575-1
		ABNT NBR 15575-2
		ABNT NBR 15575-3
		ABNT NBR 15575-4
		ABNT NBR 15575-5
		ABNT NBR 15575-6
		ABNT NBR 15635
		ABNT NBR 15688
		ABNT NBR 15846
		ABNT NBR 15849
		ABNT NBR 15953
		ABNT NBR 16401-1
		ABNT NBR 16401-2
		ABNT NBR 16401-3
		ABNT NBR 16415
		ABNT NBR 16535-1
		ABNT NBR 16535-2
		ABNT NBR 16690
		ABNT NBR 16752
		ABNT NBR 16861
		ABNT NBR 16871
		ABNT NBR 17006
		ABNT NBR 17015
		ABNT NBR 17067
		ABNT NBR 17068
		ABNT NBR 17076
		ABNT NBR 17094-1
		ABNT NBR 17094-2
		ABNT NBR 17094-3
		ABNT NBR 17094-4
		ABNT NBR 5410
		ABNT NBR 5419-1
		ABNT NBR 5419-2
		ABNT NBR 5419-3
1	1 Licença multusuário	ABNT NBR 5419-4
		ABNT NBR 5626
		ABNT NBR 5739
		ABNT NBR 6003
		ABNT NBR 6021
		ABNT NBR 6022
		ABNT NBR 6023
		ABNT NBR 6024
		ABNT NBR 6027
		ABNT NBR 6028
		ABNT NBR 6029
		ABNT NBR 6033
		ABNT NBR 6034
		ABNT NBR 6118
		ABNT NBR 6120
		ABNT NBR 6122
		ABNT NBR 6123
		ABNT NBR 6409
		ABNT NBR 6457
		ABNT NBR 6459
		ABNT NBR 6484
		ABNT NBR 6492
		ABNT NBR 6493
		ABNT NBR 6576
		ABNT NBR 7180
		ABNT NBR 7181
		ABNT NBR 7182
		ABNT NBR 7389-1
		ABNT NBR 7480
		ABNT NBR 7500

ABNT NBR 8036
ABNT NBR 8160
ABNT NBR 8800
ABNT NBR 9050
ABNT NBR 9077
ABNT NBR 9649
ABNT NBR 9813
ABNT NBR IEC 61000-4-5
ABNT NBR ISO 10004
ABNT NBR ISO 10399
ABNT NBR ISO 10993-1
ABNT NBR ISO 10993-12
ABNT NBR ISO 11036
ABNT NBR ISO 11056
ABNT NBR ISO 11132
ABNT NBR ISO 11136
ABNT NBR ISO 13299
ABNT NBR ISO 13300-1
ABNT NBR ISO 13300-2
ABNT NBR ISO 13301
ABNT NBR ISO 13302
ABNT NBR ISO 14001
ABNT NBR ISO 148-1
ABNT NBR ISO 15241
ABNT NBR ISO 16779
ABNT NBR ISO 16820
ABNT NBR ISO 18794
ABNT NBR ISO 20613
ABNT NBR ISO 2108
ABNT NBR ISO 21101
ABNT NBR ISO 21102
ABNT NBR ISO 21103
ABNT NBR ISO 21150
ABNT NBR ISO 22000
ABNT NBR ISO 22301
ABNT NBR ISO 22313
ABNT NBR ISO 261
ABNT NBR ISO 262
ABNT NBR ISO 3002-1
ABNT NBR ISO 31000
ABNT NBR ISO 31073
ABNT NBR ISO 4121
ABNT NBR ISO 5492
ABNT NBR ISO 5495
ABNT NBR ISO 5496
ABNT NBR ISO 6525
ABNT NBR ISO 6658
ABNT NBR ISO 6892-1
ABNT NBR ISO 6892-2
ABNT NBR ISO 724
ABNT NBR ISO 7500-1
ABNT NBR ISO 8586
ABNT NBR ISO 8587
ABNT NBR ISO 8588
ABNT NBR ISO 8589
ABNT NBR ISO 9000
ABNT NBR ISO 9001
ABNT NBR ISO/IEC 17025
ABNT NBR ISO/IEC 20000-1
ABNT NBR ISO/IEC 26300
ABNT NBR ISO/IEC 27007
ABNT NBR ISO/IEC 38500
ABNTNBR ISO/IEC/IEEE 29119-1

A solução de Tecnologia da Informação deverá conter ainda as seguintes características indispensáveis para a contratação:

- Atualização diária da Normas Técnicas Brasileiras (NBR) e a disponibilização dos arquivos originais.
- Acesso através de dispositivos móveis como Tablets, Smartphones.

- Visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas.
- Acesso simultâneo sem limite de usuários.
- Acesso ao estágio dos projetos de Normas Técnicas em andamento.
- Permitir gerar PDF da Normas Técnicas que fazem parte da coleção do Acervo Contratado.
- Emissão de relatório de utilização.
- Treinamento via web para utilização do sistema.
- É também e indispensável que tenha compatibilidade com o sistema Pergamum utilizado na biblioteca da instituição.
- Permitir inclusão e exclusão de normas técnicas quando se fizer necessário.

9. Levantamento de soluções

A demanda solicitada trata-se de uma licença multiusuário para acesso ao Acervo da Coleção de até 207 Normas técnicas Brasileiras da ABTN (NBR) Mercosul e Iso para atender a necessidade do Sistema de Biblioteca da UFVJM. Uma vez que tais normas deveram estar disponíveis para alunos da instituição. Uma vez que, as normas compõe o acervo da Biblioteca da UFVJM, se tratando de um material de grande aplicabilidade prática no dia a dia dos usuários de todas as áreas da comunidade acadêmica.

ID	Descrição da Solução Encontrada
1	Coleção do Acervo das Normas Técnicas Brasileira (NBR Mercosul e ISO). Até 207 normas técnicas brasileiras
2	Assinatura do Gedweb: Sistema de gestão de normas e Técnicas e documento regulatórios desenvolvido para grandes acervos de norma e informações técnicas. É um sistema especialista no campo da normalização técnica. O sistema rastreia e atualiza diariamente centenas de regulamentações técnicas.
3	Aquisição de Normas Técnicas avulsas.
4	Consulta de Normas Técnicas na Internet

10. Análise comparativa de soluções

Requisito	Cenários	Sim	Não	Não se Aplica
A solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade de Administração Pública?	1	x		
	2		x	
	3		x	
	4		x	
	1		x	

A solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?(quando se tratar de software)

2		x	
3		x	
4		x	

A solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)

1		x	
2		x	
3		x	
4		x	

A solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo Eping, eMag, ePWG?

1			x
2			x
3			x
4			x

A solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)

1			x
2			x
3			x
4			x

A solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)

1			x
2			x
3			x
4			x

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 02: A assinatura do Gedweb se torna uma solução inviável uma vez que, ela abrange de Mais de 17.000 Normas ABNT/NM; Mais de 16.000 Normas Internacionais e Estrangeiras. 49 entidades internacionais (BSI, AFNOR, AENOR, JIS, ASME, API, IEEE, NFPA e outras); Mais de 42.000 Diários Oficiais; Projetos de Norma Brasileira em Consulta Nacional; Mais de 13.000 Regulamentos Técnicos/Portarias do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia); Normas Regulamentadoras do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego); Mais de 135.000 Resoluções ANEEL (Agência Nacional do Sistema Elétrico); Procedimentos ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico); Mais de 125.000 Procedimentos ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); Mais de 132.000 Resoluções MAPA (Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento), o que tornaria a solução com um valor muito elevado e também usaria muito recurso computacional do sistema de Biblioteca da Universidade. Além de trazer mais tempo para pesquisar as norma necessária uma vez que o setor requisitante necessita apenas da 207 Normas Técnicas mencionadas nesse Estudo Técnico Preliminar.

Solução 03: A aquisição de norma Técnicas avulsas pode se tornar não muito atrativo devido ao seu alto custo, uma vez que uma única norma pode custar em torno de R\$250,00 reais conforme consta no sitio da ABNT: ABNT NBR 7500:2023, ABNT PR 2030-1:2024, ABNT NBR 17170:2022, ABNT NBR ISO 9001:2015, ISO 7225:2005, ABNT NBR 14724:2024, ABNT NBR 6023:2025, entre outras conforme consta no catálogo da ABNT. Sendo assim a contratação para as 207 Normas mencionadas acima, resultaria em valor mais alto do que contratar o Acervo Coleção da ABNT com as 207 Norma Técnicas citadas no tópico 7 (Estimativa da Demanda - Quantidade de Bens e Serviços) deste Estudo Técnico Preliminar.

Solução 04: A consulta de normas Técnicas na Internet não se torna uma solução viável devido ao fato de que tais normas não são disponibilizadas gratuitamente. O acesso a essas normas exige compra ou assinatura formal junto aos órgãos responsáveis. Tentar obtê-las de forma gratuita pela internet frequentemente significa recorrer a fontes não autorizadas, o que além de ilegal, põe em risco a integridade do documento, uma vez que ele pode estar desatualizado, incompleto ou adulterado.

Outro fator relevante e que as Normas Técnicas Brasileiras estão em constante atualização. Quando se consulta um norma na internet muitas vezes não será possível verificar se realmente a norma esta atualizada o que pode gerar grandes transtornos, pois uma norma desatualizada poderá ser rejeitadas em auditorias, certames licitatórios ou avaliações regulatórias. Portanto, é imprescindível acessar as normas por meio de plataformas oficiais que garantam autenticidade, atualização e legalidade do conteúdo.

Por fim, não se trata apenas de acessar o conteúdo textual da norma, mas de garantir o respaldo técnico e jurídico que vem com sua consulta formal. Em suma, confiar apenas em buscas na internet é uma solução frágil, arriscada e tecnicamente insuficiente diante da complexidade e importância que as normas técnicas representam em qualquer processo sério de conformidade e inovação.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

Conforme os tópicos 8 (Levantamento das Soluções) e 9 (Analise Comparativa da Soluções), apenas uma solução foi considerada viável neste momento, sendo assim não há análise comparativa de custos apenas a Estimativa de Custo Total da Contratação de Solução 01 (Contratação de Acervo da Coleção de Normas Técnicas Brasileira (NBR Mercosul e ISO).

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução a ser contratada será o Acervo a Coleção das Normas Técnicas Brasileiras da ABNT (NBR Mercosul e ISO) , uma vez que um cenário personalizado para a UFVJM, tendo maior eficácia no custo benefício e serão adquiridas apenas as normas mais usadas na Universidade. Que deverá conter os requisitos listados abaixo:

Coleção do Acervo das Normas Técnicas Brasileira (NBR Mercosul e ISO) atualizadas em sua última versão.

- ABNT IEC/TS 62642-7
- ABNT ISO GUIA 33
- ABNT ISO/IEC TR 20000-5
- ABNT ISO/TR 10017
- ABNT ISO/TR 21506
- ABNT NBR 10089
- ABNT NBR 10107
- ABNT NBR 10151
- ABNT NBR 10152
- ABNT NBR 10339
- ABNT NBR 10520
- ABNT NBR 10719
- ABNT NBR 10790
- ABNT NBR 10844
- ABNT NBR 11513
- ABNT NBR 11682
- ABNT NBR 12208
- ABNT NBR 12209
- ABNT NBR 12211
- ABNT NBR 12212

- ABNT NBR 12214
- ABNT NBR 12215-1
- ABNT NBR 12216
- ABNT NBR 12583
- ABNT NBR 12655
- ABNT NBR 12808
- ABNT NBR 13028
- ABNT NBR 13133
- ABNT NBR 13193
- ABNT NBR 13523
- ABNT NBR 13749
- ABNT NBR 13896
- ABNT NBR 14039
- ABNT NBR 14136
- ABNT NBR 14166
- ABNT NBR 14565
- ABNT NBR 14605-1
- ABNT NBR 14611
- ABNT NBR 14724
- ABNT NBR 14853
- ABNT NBR 14859-1
- ABNT NBR 14859-2
- ABNT NBR 14859-3
- ABNT NBR 14931
- ABNT NBR 15079-1
- ABNT NBR 15079-2
- ABNT NBR 15220-1
- ABNT NBR 15270-1
- ABNT NBR 15270-2
- ABNT NBR 15287
- ABNT NBR 15334
- ABNT NBR 15358
- ABNT NBR 15489
- ABNT NBR 15526
- ABNT NBR 15527
- ABNT NBR 15569
- ABNT NBR 15575-1
- ABNT NBR 15575-2
- ABNT NBR 15575-3
- ABNT NBR 15575-4
- ABNT NBR 15575-5
- ABNT NBR 15575-6
- ABNT NBR 15635
- ABNT NBR 15688
- ABNT NBR 15846
- ABNT NBR 15849
- ABNT NBR 15953
- ABNT NBR 16401-1
- ABNT NBR 16401-2
- ABNT NBR 16401-3
- ABNT NBR 16415
- ABNT NBR 16535-1
- ABNT NBR 16535-2
- ABNT NBR 16690
- ABNT NBR 16752
- ABNT NBR 16861
- ABNT NBR 16871
- ABNT NBR 17006
- ABNT NBR 17015
- ABNT NBR 17067
- ABNT NBR 17068
- ABNT NBR 17076
- ABNT NBR 17094-1
- ABNT NBR 17094-2
- ABNT NBR 17094-3
- ABNT NBR 17094-4
- ABNT NBR 5410
- ABNT NBR 5419-1
- ABNT NBR 5419-2
- ABNT NBR 5419-3

- ABNT NBR 5419-4
- ABNT NBR 5626
- ABNT NBR 5739
- ABNT NBR 6003
- ABNT NBR 6021
- ABNT NBR 6022
- ABNT NBR 6023
- ABNT NBR 6024
- ABNT NBR 6027
- ABNT NBR 6028
- ABNT NBR 6029
- ABNT NBR 6033
- ABNT NBR 6034
- ABNT NBR 6118
- ABNT NBR 6120
- ABNT NBR 6122
- ABNT NBR 6123
- ABNT NBR 6409
- ABNT NBR 6457
- ABNT NBR 6459
- ABNT NBR 6484
- ABNT NBR 6492
- ABNT NBR 6493
- ABNT NBR 6576
- ABNT NBR 7180
- ABNT NBR 7181
- ABNT NBR 7182
- ABNT NBR 7389-1
- ABNT NBR 7480
- ABNT NBR 7500
- ABNT NBR 8036
- ABNT NBR 8160
- ABNT NBR 8800
- ABNT NBR 9050
- ABNT NBR 9077
- ABNT NBR 9649
- ABNT NBR 9813
- ABNT NBR IEC 61000-4-5
- ABNT NBR ISO 10004
- ABNT NBR ISO 10399
- ABNT NBR ISO 10993-1
- ABNT NBR ISO 10993-12
- ABNT NBR ISO 11036
- ABNT NBR ISO 11056
- ABNT NBR ISO 11132
- ABNT NBR ISO 11136
- ABNT NBR ISO 13299
- ABNT NBR ISO 13300-1
- ABNT NBR ISO 13300-2
- ABNT NBR ISO 13301
- ABNT NBR ISO 13302
- ABNT NBR ISO 14001
- ABNT NBR ISO 148-1
- ABNT NBR ISO 15241
- ABNT NBR ISO 16779
- ABNT NBR ISO 16820
- ABNT NBR ISO 18794
- ABNT NBR ISO 20613
- ABNT NBR ISO 2108
- ABNT NBR ISO 21101
- ABNT NBR ISO 21102
- ABNT NBR ISO 21103
- ABNT NBR ISO 21150
- ABNT NBR ISO 22000
- ABNT NBR ISO 22301
- ABNT NBR ISO 22313
- ABNT NBR ISO 261
- ABNT NBR ISO 262
- ABNT NBR ISO 3002-1
- ABNT NBR ISO 31000

- ABNT NBR ISO 31073
- ABNT NBR ISO 4121
- ABNT NBR ISO 5492
- ABNT NBR ISO 5495
- ABNT NBR ISO 5496
- ABNT NBR ISO 6525
- ABNT NBR ISO 6658
- ABNT NBR ISO 6892-1
- ABNT NBR ISO 6892-2
- ABNT NBR ISO 724
- ABNT NBR ISO 7500-1
- ABNT NBR ISO 8586
- ABNT NBR ISO 8587
- ABNT NBR ISO 8588
- ABNT NBR ISO 8589
- ABNT NBR ISO 9000
- ABNT NBR ISO 9001
- ABNT NBR ISO/IEC 17025
- ABNT NBR ISO/IEC 20000-1
- ABNT NBR ISO/IEC 26300
- ABNT NBR ISO/IEC 27007
- ABNT NBR ISO/IEC 38500
- ABNTNBR ISO/IEC/IEEE 29119-1

A solução de Tecnologia da Informação deverá possuir as seguintes características:

- Atualização diária das Normas Técnicas Brasileiras (NBR) disponibilizando os arquivos originais das Normas contratadas;
- Visualização e impressão dos textos integrais das Normas Técnicas contratadas;
- Acesso através de Tablets, Smartphones;
- Acesso simultâneo sem limite de usuário;
- Acesso ao estágio dos projetos de Normas Técnicas em andamento;
- Permitir gerar PDF das Normas técnicas que fazem parte da coleção contratada;
- Emissão de relatórios de utilização;
- Treinamento via web para utilização do sistema.
- Todas as normas que não estão mais em vigência deverão ser atualizadas pelas suas substitutas.
- Possibilitar a inclusão e exclusão de normas técnicas quando se fizer necessário.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 52.338,10

O custos estimado da contratação foi apurado de acordo com o que estabelece a IN 65/2021 e está detalhado no Análise Crítica de Preços (1785808).

Valor: R\$ 52.338,10 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e dez centavos) por um período de 60 meses.

Para a elaboração da estimativa de preços foi realizado pesquisa de mercado com base nos parâmetros estabelecidos na IN nº65 de setembro de 2021 e atualizada em fevereiro de 2022 (<https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021>).

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

O Preço médio anual da contratação é de R\$ 10.467,62 (dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para um período de 12 (doze) meses. Na tabela abaixo é demostrada a variação do preço estimado, ao longo da vigência contratual, considerando reajuste com base na média do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos últimos 12 meses, que foi de 5,79%, conforme o sítio GovBR:

	Ano1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano5
Custo Anual R\$	R\$10.467,62	R\$11.073,69	R\$11.710,43	R\$12.388,46	R\$13.105,76

Em consulta realizada ao mercado, na busca por empresas que fornecem o objeto pretendido, não foram localizadas o quantitativo mínimo de 03 (três) fornecedores na condição de ME/EPP, dessa forma com base no inciso I, do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, não se aplica a exclusividade para ME/EPP.

CNPJ	PORTE
33.402.892/0001-06	Demais
05.763.587/0001-04	ME
00.000.028/0001-29	Demais

15. Justificativa técnica da escolha da solução

A contratação do licenciamento de acesso ao acervo completo de normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT é tecnicamente necessária, estratégica e imprescindível para o pleno exercício das competências institucionais, técnicas, normativas e operacionais desta entidade pública. Esta medida visa assegurar o atendimento a exigências legais e regulamentares em áreas que envolvem procedimentos técnicos padronizados, execução contratual, controle de qualidade, engenharia, segurança, meio ambiente, tecnologia da informação, gestão de documentos, entre outros campos nos quais a aplicação de normas técnicas é obrigatória ou recomendada.

A natureza técnica da presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de um acervo normativo completo, atualizado e oficial, que atenda às seguintes demandas operacionais do setor requisitante da contratada

- Consulta imediata e permanente a normas vigentes que regem os serviços públicos e contratações governamentais.
- Fundamentação de projetos, especificações técnicas laudos e pareceres.
- Elaboração e análise de editais, e termos de referência.
- Conformidade de produtos e serviços adquiridos com padrões técnicos estabelecidos nacionalmente
- Embasamento para fiscalização de contratos, execução de obras, serviços, finalização de projetos de finalização de cursos entre outros.

Cabe destacar que, em razão da abrangência das áreas de atuação da contratante e da diversidade de atividades técnicas desempenhadas, não é possível prever previamente quais normas serão necessárias ao longo do exercício contratual. Dessa forma, a aquisição individual e pontual de normas não se mostra tecnicamente viável nem economicamente racional, uma vez que não apenas demandaria processos de compra recorrentes e morosos, como também implicaria alto custo agregado.

A solução tecnicamente mais adequada e eficiente é o licenciamento integral do acervo oficial da ABNT, por meio de plataforma digital, com acesso multiusuário e atualização automática, o que garantirá acesso contínuo, simultâneo e centralizado ao conteúdo normativo vigente. Essa forma de contratação assegura que todas as áreas técnicas da instituição disponham de forma segura, legal e imediata de informações essenciais para a elaboração, fiscalização e execução de suas atividades.

Além disso, a contratação do acervo completo proporciona segurança jurídica às decisões técnicas adotadas pela instituição, permitindo respaldo normativo atualizado e reconhecido, evitando autuações, não conformidades, retrabalhos e atrasos decorrentes da ausência de acesso a normas atualizadas. A plataforma de acesso fornecida pela ABNT garante ainda o atendimento a padrões de segurança da informação, rastreabilidade, controle de usuários e validade jurídica do conteúdo consultado.

Conclui-se, portanto, que a contratação do licenciamento de acesso ao acervo completo de normas técnicas da ABNT é tecnicamente imprescindível para a garantia da eficiência, conformidade e segurança dos atos administrativos e operacionais da contratante, representando a solução mais adequada, eficiente e alinhada às boas práticas da administração pública, tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico e econômico.

Do parcelamento da Contratação Decorrente de Aspectos Técnicos

Por se tratar de um acervo digital contendo um conjunto de normas técnicas a solução se torna indivisível, se tornando inviável o seu parcelamento. De acordo com o inciso II do 3º parágrafo do Art. 40 da Lei nº 14.133 de abril de 2021.

(...)

§3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

(...)

16. Justificativa econômica da escolha da solução

A contratação de um acervo da coleção de até 207 Normas Técnicas Brasileiras da ABNT(NBR Mercosul e ISO) representa uma escolha estratégica para instituições que buscam acesso contínuo e abrangente às normas técnicas, sem a necessidade de aquisições isoladas que podem ter um valor elevado. Essa solução proporciona diversos benefícios, como a garantia de conformidade com exigências regulatórias, a padronização dos processos internos e a otimização de custos a longo prazo. Além disso, a disponibilidade desse acervo de até 207 de normas facilita a consulta imediata por parte de colaboradores e pesquisadores, aprimorando a capacitação e impulsionando a segurança jurídica e técnica da Universidade. Dessa forma, o investimento em um acervo fortalece a gestão do conhecimento técnico, promovendo eficiência, credibilidade e inovação nos processos institucionais.

Além da economia direta, essa contratação traz ganhos substanciais em termos de eficiência operacional. O acesso centralizado e contínuo às normas evita retrabalho, reduz o tempo de resposta às demandas técnicas e elimina a necessidade de compras repetidas por setores distintos, garantindo padronização, atualização e integridade da informação normativa. Ademais, assegura-se total conformidade com a legislação de direitos autorais, uma vez que as normas da ABNT são protegidas por propriedade intelectual e não podem ser reproduzidas ou compartilhadas sem licenciamento formal.

Dessa forma, a contratação justifica-se não apenas pelo ganho econômico direto, mas pela segurança jurídica, aumento da produtividade institucional e conformidade legal que proporciona. Alinha-se, ainda, aos princípios constitucionais da legalidade, da eficiência e da economicidade, além de atender ao interesse público de forma técnica e responsável. Assim, trata-se da alternativa mais vantajosa e adequada para atender às necessidades normativas permanentes da instituição.

17. Do licenciamento de Software

Em atendimento ao Art. 7º § 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e em complemento ao Estudo Técnico Preliminar, segue abaixo o atendimento à norma específica de contratação de licenciamento de software e serviços agregados do Anexo I da respectiva IN:

1. Alinhar a aquisição de licenças de e seus serviços agregados às necessidades do órgão ou entidade para evitar software gastos com produtos e serviços não utilizados:

1.1. O quantitativo necessário foi calculado pelo setor requisitante de acordo com as Normas Técnicas usadas pela universidade, afim de evitar gastos com volume não utilizado.

2. Avaliar a necessidade da contratação de serviços agregados ao software:

2.1. Uma vez que o Sistema de Biblioteca da universidade já faz uso do Acervo da Normas Técnicas Brasileira os serviços computacionais necessários estão de acordo com os requisitos mínimos, mediante a resposta do mesmo, não se faz necessária a contratação de serviço agregado à solução contratada.

3. Prospectar alternativas de atendimento aos requisitos junto a diferentes fabricantes e viabilizar a participação de revendedores de fabricantes distintos.

3.1. Foi realizado pesquisa de mercado, através dessa pesquisa foram encontrados fornecedores diferentes para a solução desejada, diante disso a opção é pela adoção do pregão eletrônico.

4. Avaliar e definir ações para viabilizar a possível substituição da solução a ser contratada adotando medidas que minimizem a dependência tecnológica, a exemplo da adoção de padrões tecnológicos comuns de mercado ou padrões abertos e da previsão de serviços e funcionalidades de migração:

4.1. Uma vez que, trata-se de norma técnicas que englobará normas nacionais e internacionais essa EPC informa que haverá uma certa dependência tecnológica da solução a ser contratada.

5. Avaliar a diferença entre o preço de manter a solução implantada e o de substituí-la por outra semelhante, considerando-se os valores das licenças e dos serviços agregados, e os custos indiretos como migração de dados, aquisição de novos equipamentos, implantação e treinamento:

5.1 Se tratando de Normas Técnicas Brasileira da ABNT, o mercado não oferece uma solução mais segura que o acesso legal e atualizado as normas desejadas. Sendo assim haverá uma certa dependência tecnológica da solução a ser contratada.

5.2 **Risco de dependência tecnológica:** Presente na medida em que o conteúdo é produzido pela ABNT, mas mitigado pelo fato de que as normas são de acesso público, sem exigência de licença autoral.

5.2 **Viabilidade técnica e jurídica:** Alta — não há barreiras legais para a reprodução ou uso das normas; tecnicamente, várias soluções podem ser adotadas.

5.3 Não existe exclusividade jurídica sobre o conteúdo e há ampla possibilidade de continuidade ou substituição da solução de acesso.

6. Identificar a compatibilidade de produtos alternativos que viabilizem a utilização da solução, de modo a não aceitar que se condicione o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de solução específica, nos casos de indicação pelo fabricante da necessidade de produtos específicos para viabilizar a utilização da solução a ser contratada.

6.1. A solução não possui o condicionamento do fornecimento de produto ou serviço específico.

7. Avaliar o custo-benefício de contratar os serviços de suporte técnico e de atualização de versões, sejam ambos ou somente um deles, ou de não contratar nenhum desses serviços, considerando elementos como a necessidade de negócio e os riscos envolvidos:

7.1. O suporte técnico e atualizações estão inclusas na proposta.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do acesso ao acervo completo de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT atenderá de forma direta e estratégica às necessidades acadêmicas da UFVJM, que representam o cerne de sua missão institucional. A medida proporcionará benefícios tangíveis e duradouros para alunos, docentes, pesquisadores, bibliotecários e demais profissionais envolvidos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O principal ganho reside no acesso amplo, imediato e legal às normas técnicas vigentes, requisito essencial para garantir a qualidade e a padronização de trabalhos acadêmicos, projetos de pesquisa e relatórios institucionais. Tal acesso elimina a atual limitação imposta pela aquisição individualizada de documentos, que compromete a agilidade e a equidade no uso das normas por parte da comunidade acadêmica.

Além disso, a contratação fortalece o cumprimento de exigências legais e educacionais, já que diversas normas da ABNT são obrigatorias para a elaboração de TCCs, dissertações, teses, artigos científicos e documentos institucionais. A falta de acesso centralizado e atualizado pode comprometer a qualidade acadêmica, dificultar a orientação docente, e expor a instituição a questionamentos sobre conformidade metodológica e normativa.

Outro benefício relevante é o fortalecimento da cultura de normalização técnica dentro do ambiente acadêmico. Com o acesso simultâneo às normas, professores e estudantes passam a trabalhar com os mesmos referenciais formais, promovendo a uniformização das produções intelectuais, reduzindo erros metodológicos e elevando o padrão científico dos trabalhos desenvolvidos.

A valorização do corpo docente e técnico também se evidencia, pois a consulta contínua e legítima às normas respalda decisões pedagógicas e técnico-administrativas, eleva a qualidade dos pareceres e projetos emitidos e contribui para a formação de uma base sólida de conhecimento técnico-científico.

Além disso, a contratação garante segurança jurídica nas ações da administração pública. Ao adotar documentos técnicos reconhecidos oficialmente, e com acesso certificado pela própria ABNT, os atos administrativos e contratuais ganham maior robustez e legitimidade, o que contribui para evitar impugnações, litígios, questionamentos de auditorias e insegurança quanto à aplicabilidade de exigências técnicas. O sistema de acesso fornecido pela ABNT assegura ainda a rastreabilidade do conteúdo consultado, o controle de versões e o cumprimento dos requisitos legais relacionados aos direitos autorais.

Por fim, o licenciamento do acervo da ABNT promove a atualização automática e permanente das normas, fator essencial para garantir que a produção do conhecimento acadêmico ocorra com base em conteúdos válidos e contemporâneos, especialmente em áreas sujeitas a revisões frequentes, como saúde, engenharia, tecnologia e educação.

Em síntese, a contratação do acervo completo da ABNT é uma medida estratégica de apoio à missão acadêmica da instituição, promovendo excelência na formação, no ensino e na pesquisa, bem como na gestão educacional, sem deixar de gerar impactos positivos também no campo administrativo. Essa iniciativa eleva o padrão de qualidade institucional e reafirma o compromisso com a inovação, a legalidade e a valorização do conhecimento.

19. Providências a serem Adotadas

Considerando que o SISBI/UFVJM já faz uso da solução não se faz necessária a tomada de providência técnica a ser adotada, pois a contratação caracterizará a continuidade do serviço já prestado.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é viável considerando que está prevista no Plano de Contratações Anual/2025, bem como o presente planejamento foi elaborado em harmonia com a legislação que trata da matéria. Os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, devendo a área requisitante priorizar o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

É viável esta contratação.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA/PROPLAN Nº 55, DE 21 DE MAIO DE 2025

ROGERIA JOSELITA OLIVEIRA SOARES

Integrante Requisitante - Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 16:06:11.

Despacho: PORTARIA/PROPLAN Nº 55, DE 21 DE MAIO DE 2025

RODRIGO MARTINS CRUZ

Integrante Requisitante - Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/08/2025 às 08:19:41.

Despacho: PORTARIA/PROPLAN Nº 55, DE 21 DE MAIO DE 2025

SERGIO PIRES SOARES

Integrante Técnico - Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 22/08/2025 às 08:29:58.

WILLIAN LEITE ARAUJO

Superintendente de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 21/08/2025 às 14:07:43.